



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4444—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	67
PRESIDÊNCIA.....	67
DIRETORIA GERAL.....	69
CENTRAL DE COMPRAS.....	73
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	73

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 6/2019

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 6ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos **27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, quarta-feira**, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022472-41.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000515-17.2018.827.2705.

AGRAVANTE: JOÃO GABRIEL MAZZUCATTO COSTA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO GOMES POLOTTO.

AGRAVADO: MÁRCIO ANTONIO MARQUES.

ADVOGADO(A): MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008771-13.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000299-29.2018.827.2714.

AGRAVANTES: M. E. P. DA S. REP. POR G. A. P.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: M. J. DA S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026483-16.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0016253-70.2018.827.2729 DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: MARIA JOSE COSTA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024624-62.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000536-02.2015.827.2736.

AGRAVANTE: FABIO AFONSO LEANDRO.

ADVOGADO(A): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO.

AGRAVADOS: LUIZ RICARDI/DENISE TERESINHA RICARDI/THIAGO ANDRÉ RICARDI.

ADVOGADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029102-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 5001969-69.2013.827.2721.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

AGRAVADO: TIAGO YAMAGUCHI MUNIZ.

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024553-60.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5013368-42.2011.827.2729.

AGRAVANTE: J. B. DOS S.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

AGRAVADO: I. M. C.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018987-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000669-75.2018.827.2724.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021811-62.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001787-72.2017.827.2740, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE: SANDRO PIMENTEL COSTA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023950-84.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM C/C DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E DIREITO A MEAÇÃO Nº 0005065-80.2018.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: P. D. B.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

AGRAVADAS: L. N. B. B. DE O. / F. N.

ADVOGADO: TEILON AUGUSTO DE JESUS.

INTERESSADAS: M. B. B. DE O. / L. B. B. DE O.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020313-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000732-65.2016.827.2726 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

AGRAVADO: IRAILTON CABRAL DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015612-24.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS PROVISÓRIOS nº 0008393- 23.2015.827.2729 – 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: M. C. M. S.

ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

AGRAVADO: F. S.

ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022313-98.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0003870-84.2018.827.2721.

AGRAVANTE: ADEUVALDO PEREIRA JORGE.

ADVOGADO(A): SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015481-49.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE EVIDÊNCIA N.º 0000836- 65.2018.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO.

AGRAVANTE: DORENY PEREIRA DOS SANTOS COSTA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0022433-44.2018.827.0000 APENSOS (00224334420188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0005908-37.2016.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

AGRAVADO: CARLOS SOUZA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021950-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001093-37.2006.827.2729.

AGRAVANTE: SIEGFRIED JANSEN.

ADVOGADO(A): GEOVANI ACOSTA BRUM.

AGRAVADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010950-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014545-82.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ELISMAR GARCIA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SENA CAMÕES.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICIPAL: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****17-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0024920-84.2018.827.0000 APENSOS (00249208420188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000566-91.2016.827.2739, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

IMPETRANTE: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO.

ADVOGADO(A): JOSANILTON GUALBERTO SILVA.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO.

AUTORIDADE COATORA: ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE****18-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018297-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO (ANUËNIOS) Nº 0002646- 90.2017.827.2707 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS-TO.

REQUERENTE: MARIA ALCIONE LIMA MIGUEL.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

19-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008546-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0017289-21.2016.827.2729.

REQUERENTE: JOÃO PEDRO AIRES ARRUDA BARBOSA.

ADVOGADO(A): RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS.

REQUERIDOS: DIRETOR DO EDUCACIONAL DOM BOSCO/SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024872-28.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0000458-91.2018.827.2739.

EMBARGANTE: FAGNER RODRIGUES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

EMBARGADOS: SIMONE DE JESUS SILVA/MIRIAN BATISTA TAVARES LIRA/MARIA DO EGITO COSTA BEZERRA/LIVIA TAVARES LIRA/LINDALVA DA COSTA BUCAR/JUSTINIANO PEREIRA DOS SANTOS/JOÃO BEZERRA DA COSTA/FABÍOLA MARTINS DA SILVA MONTEIRO/DEOSVALDO SOARES VIANA/DANIEL TAVARES LIRA/LUIZA FERREIRA LUCAS/JOSE TAVARES LIRA NETO.

ADVOGADO(A): SILAS ARAUJO LIMA/JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010869-05.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28 - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5001660-57.2013.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

1º EMBARGANTE/EMBARGADO: HILARIO RAMOS DA COSTA.

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

2º EMBARGANTE/EMBARGADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007972-04.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 80 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 46 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PREJUÍZOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004265-15.2014.827.2722.

EMBARGANTE: 3M COMÉRCIO DE CELULARES E ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ADRIANO MENDES PEREIRA.

EMBARGADO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANO CARLOS KOZAN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

RELATOR P/ ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021504-79.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO RURAL Nº 5000835-65.2012.827.2713 DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

EMBARGANTE: EDEMILSON PEDRO BINOTTO.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA RAMALHO.

EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017561-20.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000096-66.2006.827.2725 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO.

EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRANORTE.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

EMBARGADO(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURÍCIO CORDENONZI/JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0024333-96.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL NOTURNO Nº 0013996-77.2015.827.2729 – 3ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

EMBARGANTE(S): ANTÔNIO LUIS CAVALCANTE ALVES.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER/MAURO JOSÉ RIBAS.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003737-57.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO CONDENATÓRIO nº 0001608-66.2015.827.2722 DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

EMBARGADOS: NUBIA NERES/KLEBER CARDOSO AZEVEDO-ME/CLEBER CARDOSO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): VILMA ALVES DE SOUZA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000595-45.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000193-62.2012.827.2723 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

EMBARGANTE: IRIS CORREIA CAMPOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.

EMBARGADOS: MILTON MARTINS CAMPOS/MILTON MARTINS CAMPOS FILHO/MARUZA CORREIA CAMPOS/MARIA SUELI CORREIA CAMPOS/MARIA CORREIA CAMPOS/JANETE CORREIA CAMPOS/IVANILDE CORREIA CAMPOS SODRE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADOS: ESPÓLIO DE JOÃO RIBEIRO DA SILVA/MARIA CARNEIRO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

28-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025708-98.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) Nº 0002800- 11.2017.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MARIA DO SOCORRO DOROTEU CARNEIRO.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

29-APELAÇÃO - AP 0023683-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0000241- 29.2018.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GELCIONE DA SILVA CARVALHO TAVARES.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

30-APELAÇÃO - AP 0021127-40.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES Nº 0011522-65.2017.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1ª APELANTE/APELADA: ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

2º APELANTE/APELADO: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

31-APELAÇÃO - AP 0020740-59.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS DO DEVEDOR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000992-85.2015.827.2724.

1º APELANTE/APELADO: ZADONATE GOMES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

32-APELAÇÃO - AP 0019320-82.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS c/c DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 0009221- 69.2017.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA.

ADVOGADO(A): WILMA REMDE/CASSIANO SILVA D'ANGELO BRAZ/EDUARDO JORDÃO CESARONI.

APELADO: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

33-APELAÇÃO - AP 0011712-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000333-70.2010.827.2722.

APELANTE: GOIACIARA TAVARES CRUZ.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

34-APELAÇÃO - AP 0018033-84.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0002732-

07.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO.

APELANTE: ANA LOURENÇO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

35-APELAÇÃO - AP 0026855-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO:

5000193-65.2011.827.2701.

APELANTES: SERGIO FLAVIO SAVALAGGIO/MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALVALAGGIO.

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

36-APELAÇÃO - AP 0025669-04.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003545-85.2018.827.2729.

APELANTES: TEODORO E BRITO LTDA/EURIVALDO MORENO NOLASCO/EURIVAGNO TEODORO NOLASCO/AGNA MARIA TEODORO NOLASCO.

ADVOGADO(A): ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARÃES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****37-APELAÇÃO - AP 0025308-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0008702-11.2018.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MARIA DO SOCORRO NEVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ALISSON ROCHA DE SOUZA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****38-APELAÇÃO - AP 0023863-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000719-10.2018.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: LUCIENE ALVES DE CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****39-APELAÇÃO - AP 0027351-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5032500-51.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

APELADO: JOENES MACHADO NUNES.**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

40-APELAÇÃO - AP 0026990-74.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000831-49.2018.827.2731.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

APELADO: ADILSON ZANETTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

41-APELAÇÃO - AP 0026889-37.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010823-32.2016.827.2722.

APELANTE: DARIA PAIS CHAGAS.

ADVOGADO(A): MATEUS VASCONCELOS FERNANDES.

APELADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

42-APELAÇÃO - AP 0022266-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000749-95.2016.827.2728 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: MARGARIDA ALVES GAMA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

43-APELAÇÃO - AP 0019705-30.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL EM DIVÓRCIO C/C GUARDA, ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000852-28.2017.827.2709.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

APELADO: M. C. G. C. R. / J. R. A. J.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR EVANGELISTA RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000322-66.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 95 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 67 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 39 -

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER E RESTITUIÇÃO DE PERDAS E DANOS Nº 0042404-10.2017.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MAURICIO IVONEI DA ROSA.

EMBARGADO: PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO LORENZI DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025325-23.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS Nº 0000976-63.2017.827.2724, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

EMBARGANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

EMBARGADO: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA/MARCILIO NASCIMENTO COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0023374-91.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. DANOS MORAIS Nº 0001994-91.2018.827.2722, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

EMBARGANTE: JOACIL ALVES JAPIASSU - ME.

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018154-15.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº

0001197-75.2015.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

EMBARGANTE: NILVA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º EMBARGADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0018760-43.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002653-55.2017.827.2716, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

EMBARGANTE: MARIA ASSUNÇÃO CARDOSO DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO.

PROCURADOR(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY/MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0027793-57.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NUMERO: 0007715-24.2018.827.2722.

EMBARGANTE: I. R. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022450-80.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013032-79.2018.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

EMBARGADO L. R. DA S. REP. POR L. R. B.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0029415-74.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA (MULTA PROCON) Nº 0025719- 25.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE/APELADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0029316-07.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPETIÇÃO DO INDÉBITO C.C. DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0002461-20.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE/APELADO: SILVIO MARINHO JACA

ADVOGADO(A): ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO/BRUNA FERNANDES DE SOUSA/LAUDINEIA NAZARENO MOTA

2º APELANTE/APELADO: CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/JACQUELINE D'ELLEN LEITE PAIVA.

APELADO: FUNDAÇÃO PRO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PRISCILA PIRES MORAIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0001506-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS C/C TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA DE PROPRIEDADE Nº 0000499- 49.2017.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SIMONE RODRIGUES DA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADA: ERIKA PEREIRA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0026494-45.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002151-23.2011.827.2722.

APELANTES: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA/RAIMUNDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS MIRANDA/MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS/MARIA DA PIEDADE GOMES RODRIGUES DOS SANTOS/MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS/JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS/JOÃO GUEDES DOS SANTOS/JOAO CARMO SOUSA/EMERCIO PEREIRA LIMA/ELIZA MARIA DOS SANTOS PEREIRA/DORIVAN PEREIRA DOS SANTOS/DORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS/DORANI PEREIRA DOS SANTOS/DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA/DORACI PEREIRA SOUSA/DARIO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO/ADRIANO MENDES PEREIRA.

APELADOS: JOAQUIM CARLOS ALMEIDA/ELIANA SANTOS ANDRADE.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/ROSANA FERREIRA DE MELO.

INTERESSADOS: OTILIA FRANCISCA DE AGUIAR RIBEIRO/SILVANO DE MATOS/ MARIA DAS MERCEDES SANTANA DA SILVA/ELZIRENE L. MARINHO DA SILVA/NILO ALVES RIBEIRO/LUIS BORGES DA SILVA/EUDIOLENE PEREIRA MIRANDA/AULIDIENE PEREIRA MIRANDA/ SUELI SANTOS DE MATOS/LINDOLFO FERREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

55-APELAÇÃO - AP 0026335-05.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ACIDENTE (ACIDENTE DE TRABALHO) Nº 0005578-40.2016.827.2722, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

APELADO: NELSI SOARES BATISTA.

ADVOGADO(A): RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES/SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

56-APELAÇÃO - AP 0025819-82.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
NUMERO: 0003147-44.2017.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: SIMYDARKUIA ARAUJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

57-APELAÇÃO - AP 0025659-57.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000665- 11.2013.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADOS: T. B. F. REP. POR R. J. F.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****58-APELAÇÃO - AP 0022830-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5007796- 09.2013.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: CARLOS LEMES.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****59-APELAÇÃO - AP 0002150-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001163-50.2017.827.2731.

APELANTE: ORLIZ JOSÉ TALARICO.

ADVOGADO(A): LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA/LEONARDO GOMES COSTA/DENIS RODRIGO GHISLENI.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0001787-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 0039075-24.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: RAIMUNDO COUTINHO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****61-APELAÇÃO - AP 0001721-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS MORAIS E ESTÉTICOS Nº 0016524-50.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

APELADO: VIAÇÃO CAPITAL LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERREIRA LEO/YARA SANTOS SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0001400-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0011641-47.2017.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: JHONATAN LOPES MOURÇO.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/CRISTIANE QUEIROZ DE AZEVEDO.

1º APELADO: ABSOLUT TOTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

2º APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0001268-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0039558-20.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0001249-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA (MULTA PROCON) Nº 0025650- 90.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

65-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029680-76.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0000903-26.2018.827.2702, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

1ª APELANTE/APELADA: ELZENI LIMA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA.

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0001524-44.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0023288-52.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: MILTON NETO COUTINHO LIMA.

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 0000048-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0028887-40.2014.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADO(A): HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES/MARCOS VINÍCIUS L. L. DE FREITAS/MARCELO LUIZ DE SOUZA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

68-APELAÇÃO - AP 0025871-78.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000774-55.2014.827.2736.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO.

ADVOGADO(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

APELADO: CELSO ERALDO AYRES ARRUDA.

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES/ILA LEÃO AYRES KOSHINO/AAHRÃO DE DEUS MORAES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 0002417-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018430-47.2016.827.2706.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

2º APELANTES/APELADOS: SONIA MARIA APARECIDA/SOLE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009662-34.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001168-15.2016.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

EMBARGANTE: EVERTON FREITAS DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA P/ ACÓRDÃO: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001435-89.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 0002130-38.2016.827.2729 - JUÍZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DE PALMAS

EMBARGANTE: JOSÉ WELLINGTON PEREIRA.

ADVOGADO(A): LENO NERES DE SOUSA/DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0026021-59.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0045217-10.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: JOSE ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0022616-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005484-47.2016.827.2737.

APELANTE: REINALDO ALVES DE ASSIS.

ADVOGADO(A): DAVI DIAS PAGANUCCI/OSWALDO PENNA JUNIOR/WILSON MOREIRA NETO.

APELADO: CARMELITA FERNANDES DA COSTA.

ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

74-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022410-98.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0031472-60.2017.827.2729 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VALDETE DE SOUZA FREIRE.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022367-64.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0039427-45.2017.827.2729 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GLEIDE DE SOUZA SANTOS.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 0016702-04.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000255-09.2011.827.2733.

APELANTE: JOSE WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/DANIELE TAVARES ALVES.

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 0027389-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000737-31.2018.827.2722 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: SOLIMAR FERREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 0025759-12.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL N.º 5007190-30.2013.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL.

APELANTE: NEUSA MARIA BREHM PESSIN.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: TYHAGO SILVA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

INTERESSADO: ALINE PESSIN

ADVOGADO: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 0027115-42.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0020402-12.2018.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: JAIME RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****80-APELAÇÃO - AP 0025069-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS E DANOS MORAIS Nº 0000324-46.2017.827.2724 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

APELANTE: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0024778-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002341-06.2018.827.2729.

APELANTES: LUIZ ANTONIO DA ROCHA JUNIOR/LEILA KATIA DE CARVALHO/DLINDA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****82-APELAÇÃO - AP 0024556-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO Nº 0025190-40.2016.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): VIVIANNE AQUINO DOS SANTOS/INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI/MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****83-APELAÇÃO - AP 0023948-17.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C ARROLAMENTO E PARTILHA DE BENS C/C SEPARAÇÃO DE CORPOS C/C PEDIDO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000449-69.2011.827.2713.

APELANTE: C. G. N. M. E B. C.

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

APELADO: W. B. C.

ADVOGADO(A): PEDRO DUQUE SABINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0022383-18.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0039897-76.2017.827.2729 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RONY WELITON SIQUEIRA GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0021521-47.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO POR INVALIDEZ Nº 0013390-70.2015.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE GURUPI /TO.

APELANTE: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO.

ADVOGADO(A): UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO/GRACE KELLY MATOS BARBOSA/JOSÉ SILVA BANDEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0021418-40.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002536-49.2017.827.2721.

APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

87-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020893-58.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA Nº 0037692-74.2017.827.2729 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS/TO.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADA: MARIA RAIMUNDA FROES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

88-APELAÇÃO - AP 0020772-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0003077-48.2018.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: DAVI ROCHA COELHO.

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO.

APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

89-APELAÇÃO - AP 0020737-70.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000487-02.2017.827.2732.

APELANTES: ROBELI PEREIRA MUNDIN/MIZAEI AIRES DA SILVA/LUCIANO CARLOS BENTO DE SOUZA/JOÃO LINO DOS SANTOS/GABRIEL CARNEIRO GOMES/FERNANDO JOSÉ DA COSTA.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

APELADOS: FERNANDO BATISTA CRUVINEL/DORA DAISY COLLINI CRUVINEL.

ADVOGADO(A): JACKSON DAIO HIRATA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0020350-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE PROMOÇÃO POR BRAVURA Nº 0016600-40.2017.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: JOÃO JOSE FEITOSA CHAVES.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

91-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019153-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 5009367-15.2013.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA DE REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): FERNANDA BATISTA MATTOS.

APELADO: GUILHERME ARRUDA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0018048-53.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS
NUMERO: 0018401-88.2017.827.2729.

1º APELANTES/APELADOS: T. K. B. A./D. E. B. A. REPS. POR A. A. R.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

2º APELANTE/APELADO: T. B. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0017731-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0028423-79.2015.827.2729.

APELANTE: PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS.

ADVOGADO(A): PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS.

APELADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA SOARES DA COSTA MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0016391-76.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000866-18.2013.827.2724.

APELANTE: HOMERO BARRETO JUNIOR.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****95-APELAÇÃO - AP 0025050-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000140-56.2018.827.2724 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

APELANTE: JOSE RIBAMAR CONCEICAO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NATALIA ARAUJO SILVA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****96-APELAÇÃO - AP 0026183-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003218-49.2017.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

1º APELADOS: TULIO MENEZES DE OLIVEIRA/CELTA ENGENHARIA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): ELCIO ERIC GOES SILVA.

2º APELADO: MÁRCIO MENEZES PAULA**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****97-APELAÇÃO - AP 0026745-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 0013146-23.2015.827.2729 – 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

APELANTE: C. G. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: A. C. A. T.

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0025915-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000607-20.2018.827.2729.

APELANTE: FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JÚNIOR.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0022966-03.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0010517-29.2017.827.2722 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: HUMBERTO FERREIRA CHINALIA.

ADVOGADO(A): CRISTINA PORTILHO DE SOUZA.

APELADO: PERLA DE ORO KENNEL REPRESENTADO POR SUA PROPRIETARIA MORGANA ELISABETE BOTH.

ADVOGADO(A): ALICIA CARLA ZAMBIASI CAERO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022146-81.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0041061-76.2017.827.2729 - DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RUTH MERCES LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUA.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA/MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0022087-93.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0010737-40.2016.827.2729.

APELANTE: TEREZINHA SOARES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG.

APELADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.

ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

102-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006664-93.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016880-80.2017.827.2706.

EMBARGANTE(S): VALTENIRA SAMPAIO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

103-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022321-12.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0009576-58.2017.827.2729.

EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI.

ADVOGADO(A): MIZZI GOMES GEDEON.

EMBARGADOS: PAULO ROBERTO DA LUZ/CLAIR SCHEFFER DA LUZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0002369-47.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000888-20.2015.827.2716.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO.

ADVOGADO(A): JOSIAS GARCIA RIBEIRO/REGIS ADRIANO FERREIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0003923-80.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002290-68.2017.827.2716.

APELANTE: IRAILDE SANTOS CARVALHO.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****106-APELAÇÃO - AP 0006191-10.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002276-84.2017.827.2716.

APELANTE: RITA LOPES DA SILVA FERREIRA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****107-APELAÇÃO - AP 0025134-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005277-48.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

APELADO: EVÂNIA AIRES NUNES.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****108-APELAÇÃO - AP 0028077-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) N.º 0001904-38.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL.

1º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

2ª APELANTE/APELADA: EDELVA VIRGINA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****109-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016822-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000496-05.2018.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELADO: JANAIRIO DA CONCEIÇÃO BANDEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

110-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012257-06.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002602-71.2017.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: FRANCISCA LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

111-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012041-45.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002587-05.2017.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI/WILINELTON BATISTA RIBEIRO.

APELADO: ANTONIO DAS NEVES XAVIER VIEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

112-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027692-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0013042-66.2016.827.2706.

APELANTE: JOSE CARLOS GONÇALVES REIS.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0023212-96.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008638-86.2013.827.2706.

APELANTE: HAIDEN ARRUDA LUZ.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

114-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0016241-32.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016626-89.2013.827.2729.

APELANTE/RECORIDA: CLEONICE FERREIRA NEVES.

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA.

APELADO/RECORRENTE: DUARTE LIMA E SILVA COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – AUTOVIA SHUI.

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS.

APELADO: VENKO MOTORS DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO(A): ANISIO SILVA MARINHO/FÁBIO DE PAULA ZACARIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0021612-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001882-17.2016.827.2715.

APELANTE: RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.

ADVOGADO(A): FERNANDO BORGES E SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0019551-12.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000502-80.2017.827.2728.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

APELADO: GESMINA CIRQUEIRA DIAS.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0012868-56.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0041614-60.2016.827.2729.

APELANTES: MARIANA SIQUEIRA SOARES MOURA/ANGELA MARIA SOARES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.

ADVOGADO(A): BÁRBARA RODRIGUES DA LUZ/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0011468-41.2017.827.0000 -PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015049-30.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: NADIR BATISTA ALVES.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA/FABRIEL PINTO WANDERLEI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0003063-16.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0018050-86.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADAS: GIZELDA AMARAL COSTA/ELENICE COSTA AMARAL.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: ADERSON DA SILVA COSTA FILHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

120-APELAÇÃO - AP 0008025-82.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002456-83.2011.827.2729.

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA.

APELADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****121-APELAÇÃO - AP 0010341-05.2016.827.0000 APENSOS (00103410520168270000).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006325-66.2016.827.2729.

APELANTES: RUBIA SOUZA SILVA/JOCIEL MONTELO PEREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: WILIANE DE JESUS SOUSA.**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****122-APELAÇÃO - AP 0012183-83.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020260-48.2016.827.2706.

APELANTE: FRANCISCA DO SOCORRO MARTINS COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: FIRMA INCORPORADORA ITAPUAN LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****123-APELAÇÃO - AP 0006436-55.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003298-75.2016.827.2729.

APELANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MIRIAN DORNELES DOS SANTOS PEREIRA.

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****124-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014916-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000157-53.2017.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GEORGE LUIS MARTINS DIAS.

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****125-APELAÇÃO - AP 0020888-70.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0022876-58.2015.827.2729.

APELANTE: ODILIA PEREIRA REIS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****126-APELAÇÃO - AP 0021113-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO:

0001186-75.2016.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VALDELICE DOS SANTOS BELÉM.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****127-APELAÇÃO - AP 0005948-37.2016.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DAR COISA INCERTA C.C. PERDAS E DANOS E CAUTELAR DE ARRESTO DA 2ª

VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004043-43.2011.827.2729.

1º APELANTES/APELADOS: AMARILDE DEZEM GOETTEN/JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN/LARYSSA GOETTEN SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

2º APELANTE/APELADO: DOMINIQUE PIERRE FAGA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE CASTRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0009029-91.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020116-56.2012.827.2729.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A (SUCEDIDO POR BANCO BRADESCO S/A).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0011775-29.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE CIVIL DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000489-07.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: ROSILIA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

INTERESSADO: MULT CAR VEÍCULOS

ADVOGADOS: RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/FLÁVIO DE FARIA LEÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0012919-38.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO JUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO FIDUCIÁRIO C/C PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA C/C ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO EXTRAJUDICIAL - LEILÃO EXTRAJUDICIAL C/C PERDAS E DANOS DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003296-48.2014.827.2706.

APELANTE: CHRISTIANNE LAZARROTTI REIS DINIZ/AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.

ADVOGADO(A): AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.

1º APELADO: WALBER ALEXANDRE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA

ADVOGADOS: EDSON PAULO LINS JÚNIOR/CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

2ª APELADA: CAIXA CONSÓRCIOS S/A.

ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0014832-55.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001287-53.2009.827.2722.

APELANTE: JOSE ANTONIO ROSA.

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA.

APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): LUCIANNE PACHECO DE OLIVEIRA CORTES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****132-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013114-23.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001766-76.2015.827.2737.

APELANTE: MARCELINO JOSÉ SOARES SANTANA.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/LEONARDO BEZERRA DE FREITAS JÚNIOR.

APELADO: FRANCISCATTI E CAVALCANTE LTDA.

ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****133-APELAÇÃO - AP 0017950-39.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5015190-32.2012.827.2729.

APELANTE: M. L. DE A.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.

APELADO: J. B. DE S.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****134-APELAÇÃO - AP 0004015-29.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE PENSÃO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5004655-20.2012.827.2737.

APELANTE: VITÓRIA FERREIRA DE MORAIS CARVALHO.

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****135-APELAÇÃO - AP 0004245-71.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001389-55.2011.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DJANY RIBEIRO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0020180-54.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 5000081-37.2010.827.2732.

APELANTES: JOANA MENDES DE JESUS/GETULIO FERREIRA MENDES/DANIEL FERREIRA GUEDES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO PÓVOA/JOSE VIANA POVOA CAMELO.

ADVOGADO(A): ILMA BEZERRA GERAIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0011843-76.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA – DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FATO C/C PARTILHA DE BENS E DIREITOS DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0011541-76.2014.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: G. M. DE S. P.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/DENIS RODRIGO GHISLENI.

2º APELANTE/APELADO: L. C. L. DE S.

ADVOGADO(A): DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0013806-22.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5018119-38.2012.827.2729.

APELANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PEDRO PAULO BERGO DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0015659-95.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL, NUMERO: 0007498-67.2017.827.2737

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADOS: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO – OAB/SP – 192649 e JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS – OAB/SP – 156187.

APELADO: POLLYANNA CERQUEIRA SALES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DA DAJ AO PROCESSO. FALHA SUPRIDA AINDA QUE FORA DO PRAZO CONCEDIDO. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO E DA ECONOMIA PROCESSUAL. 1. Não houve *error in procedendo* ou *in iudicando* do magistrado *a quo*, considerando que a vinculação ao DAJ ao processo é providência necessária para comprovação do pagamento das custas iniciais, ainda que verificada sua quitação no sistema. Contudo, considerando que a falha foi suprida, ainda que a destempo, o trâmite do processo não causará prejuízo a nenhuma das partes e mostra-se consonante com o consolidado *princípio da primazia do julgamento de mérito e os princípios da celeridade e economia processual*. 2. Apelo provido para determinar o prosseguimento do feito.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, **DEU PROVIMENTO** ao apelo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas - TO, 13 de Fevereiro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

APELAÇÃO Nº 0011917-33.2016.827.0000

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0019877-35.2015.827.2729

APELANTE: ROMÁRIO PEREIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL – OAB/TO 2979

APELADO: SERASA – CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS BANCOS S.A

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EMENDA À INICIAL SUFICIENTE. RELAÇÃO DE CONSUMO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 6º, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM FAVOR DO AUTOR. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATOS CAPAZES DE INSTRUIR A DEMANDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. De início observo tratar-se de relação de consumo, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor. Assim, de rigor a procedência do apelo, com a anulação da sentença ora vergastada, observando que o autor anexou à inicial todos os documentos que tinha em seu poder e, quando do despacho que determinou a emenda à inicial, esclareceu a contento o requerido. 2. Com efeito, se tratando de relação de consumo, como é o caso da presente demanda, deve haver a inversão do ônus da prova e a intimação da instituição ré para a apresentação de documentos necessários, entre estes a comprovação da notificação prévia do autor, ora Apelante, considerando o que se requer. 3. Na forma do artigo 6º, inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor, deve haver a facilitação da defesa dos direitos dos consumidores, inclusive com a inversão do ônus da prova a favor deste. 4. É crível a alegação do autor, ora Apelante, de que a origem da dívida não tem relevância para o deslinde da causa, vez que se trata apenas de ação para discutir a ausência de notificação prévia, considerada prática comum entre tais empresas, que criam diversas barreiras para que o consumidor tenha acesso a seus dados e documentos. Quanto ao item c, impossível para o autor, ora Apelante, determinar qual o endereço cadastrado junto à instituição ré, pois não possui qualquer documento ou informação quanto à tal. A inversão do ônus da prova funciona inclusive para que as empresas de cadastros restritivos de crédito tragam documentos e provas dos atos que executam, ante a reiterada afronta aos

direitos do consumidor por elas praticado. 5. Recurso conhecido e provido, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos à instância singela para o regular andamento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0011917- 33.2016.827.0000 na sessão realizada em 06/02/2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, por presentes os requisitos de admissibilidade recursal, e DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Ângela Prudente. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.

APELAÇÃO Nº 0013094-32.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010486-28.2015.827.2706

APELANTES: HÉRCULES PAULA SEVERINO e MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRREA DA SILVA – OAB/TO 4867A

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ADITIVO EM CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO EM 12% AO ANO. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. CAPITALIZAÇÃO OMENSAL. POSSIBILIDADE DESDE QUE PACTUADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. - Conforme entendimento do STJ, nas cédulas de crédito rural, os juros remuneratórios estão limitados a 12% ao ano e admite-se a capitalização de juros mensal ou semestral, acaso prevista em contrato, como na hipótese.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0013094-32.2016.827.0000 na sessão realizada em 06/02/2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Ângela Prudente. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.

APELAÇÃO Nº 0019008-43.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 0016738-13.2016.827.2706

APELANTE: PAULINO ARAÚJO DOS SANTOS E MARIA AMÉLIA SOUSA REIS DOS SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA – DP 90001684-1

APELADO: FIRMA IMOBILIÁRIA FERRAZ LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DO ART. 1.071 DO CPC. FACULDADE DA PARTE. VIOLAÇÃO AO ART. 5º, INCISO XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. O art. 1.071 do CPC deixa claro que é opção do interessado fazer o pedido relacionado à usucapião pela via jurisdicional ou perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, além de que o dispositivo não exige qualquer espécie de esgotamento administrativo da questão, portanto, não há se falar em falta de interesse processual da parte autora. 2. O direito de ação é um direito público subjetivo e fundamental, insculpido na Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXV, de modo que fica garantido ao cidadão livre acesso ao Poder Judiciário, inclusive, na situação em exame, embora a oportunidade de formalizar o pedido na via extrajudicial. 3. O legislador infraconstitucional não pode limitar o acesso ao Poder Judiciário, já que a própria Constituição afirma taxativamente que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0019008- 43.2017.827.0000 na sessão realizada em 06/02/2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores Marco Villas Boas e Ângela Prudente. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível Às partes e aos advogados

Processo n. 0001951-20.2018.827.2702 – COBRANÇA JEC

Requerente: MENGONI E SILVA LTDA ME

Advogado: Dr. Fernando Moreira Cavalcante Milhomens – OAB/TO 7071

Requerido: IBANOR MARTINS REZENDE

Advogado: Nihil

“SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 18 de fevereiro de 2019. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito”.

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

2ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 0000846-02.2018.827.2704, requerida por requerida por Lucia Vania Ferreira Rodrigues em face a Juan Deywd Rodrigues de Sousa, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente LUCIA VANIA FERREIRA RODRIGUES, como curadora, nos termos da sentença prolatada em audiência, cujo teor é o seguinte: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por LÚCIA VÂNIA FERREIRA RODRIGUES, com o propósito de interditar JUAN DEYWD RODRIGUES DE SOUZA. Aduz que é genitora do requerido e que ele possui autismo atípico e seqüela de paralisia cerebral, deficiências cadastradas como CID 10 D 84.1 (Autismo atípico) e CID 10 G80 (paralisia cerebral) e tem retardo mental. A inicial veio instruída de documentos evento O I. Em audiência de interrogatório não foi possível estabelecer diálogo com o requerido em virtude da incapacidade de comunicação verbal. Na sequência a curadora especial apresentou contestação por negativa geral e o Ministério Público manifestou pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição da requerido, consoante inteligência do artigo 747, inciso II do CPC. Com efeito, é genitora do interditando, conforme faz prova os documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo lançado no evento O I, que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo do interditando, por meio do qual restou demonstrada a sua incapacidade de estabelecer diálogo, e os laudos médicos, mostram-se satisfatórios à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, a enfermidade do interditando justifica a necessidade da interdição, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I do Código Civil, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idóneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a Requerente LÚCIA VÂNIA FERREIRA RODRIGUES se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é genitora do interditando. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL de JUAN DEYWD RODRIGUES DE SOUZA. Por consequência, nomeio como curadora do interditando a requerente, Sra. LÚCIA VÂNIA FERREIRA RODRIGUES, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela. Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fica SUSPENSA (artigo 98, § 3º do CPC). Havendo recurso de apelação, determino à escrivania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos, em sendo necessário, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 13/2016. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Cumpra-se. Nada mais o MM Juiz mandou encerrar o presente termo, que vai assinado por todos, inclusive por mim, Frederico Gomes Queiroz, Assessoria Jurídica que o digitei e conferi. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito; (a) André Henrique Oliveira Leite –Promotor de Justiça Substituto; (a)Arlete Kellen Dias Munis-Defensoria Pública;(a) Lucia Vania Ferreira Rodrigues(requerente).E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na

Autor BANCO J. SAFRA S/A

Requerido NEIDE DE OLIVEIRA COSTA - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 68: "...Isso posto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de BANCO J SAFRA S/A de um veículo MARCA FIAT,MODELO IDEA ATTRACTIVE 1.4, COR PRATA, ANO 2011/2012, PLACA MWP1503, CHASSI9BD135019C2193184, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, EXTINGO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hastapública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil...". INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal Nº 0000675-05.2019.827.2706

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: IGOR SOUSA

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): IGOR SOUSA, brasileiro, nascido no dia 05 de junho de 2000, filho de Iracilda Aragão de Sousa, inscrito no CPF nº 066.561-191-90, o(a) qual foi denunciada(o) nas penas do Artigo 121, § 2º, incisos, I (motivo torpe), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), com relação a vítima Ruam e art. 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e V (para assegurar a ocultação de outro crime, a impunidade de outro crime), c/c art. 125, caput, também do CP, c/c 70 caput, parte final do Código Penal Brasileiro, (em relação a vítima Jasleni) c/c artigo 288-A, na forma do art. 69 do CPB, nos autos de ação penal nº. 0000675-05.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do evento 17 fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 15 de fevereiro de 2019. Eu, _____, escrevã, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho - Juiz de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal Nº 0000675-05.2019.827.2706

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: EDUARDO SOUSA

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): EDUARDO SOUSA, brasileiro, nascido no dia 06 de setembro de 2000, natural de Araguaína, filho de Altina Maria de Sousa, o(a) qual foi denunciada(o) nas penas do Artigo 121, § 2º, incisos, I (motivo torpe), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), com relação a vítima Ruam e art. 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e V (para assegurar a ocultação de outro crime, a impunidade de outro crime), c/c art. 125, caput, também do CP, c/c 70 caput, parte final do Código Penal Brasileiro, (em relação a vítima Jasleni) c/c artigo 288-A, na forma do art. 69 do CPB, nos autos de ação penal nº. 0000675-05.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do evento 18 fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 15 de fevereiro de 2019. Eu, _____, escrevã, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho - Juiz de direito.

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0008264-19.2017.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e PEDRO ALVES FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, desocupado, natural de Acoipara/CE, filho de Pedro Alves Frutuoso e Maria Francisca da Silva sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze)

dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 157, PARAGRAFO 3, C/C ARTIGO 14, II DO CODIGO PENAL, CONCURSO MATERIALDE CRIMES NA FORMA DO ARTIGO 69, DO CODIGO PENAL ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 18 de fevereiro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5000949-64.2008.827.2706, tendo como autor Ministério Publico Estadual e ANA ARLETE RIBEIRO DO AMARAL COSTA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerias, nascida aos 05/11/1974, natural de Araguaína-TO, filha Noemia Ribeiro do Amaral sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06 ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 18 de fevereiro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): APRIGIO MARQUES S. NETO E SILVA - CPF/CNPJ nº: 226.685.005-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018505-86.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 689,71 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTACENTAVOS), representada pela CDA nº 2402 e 2403 datada de 23/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: ".....Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta)dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias.Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de outubro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019 (07/02/2019). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **JOSÉ BONFIM-J. BONFIM PADRÕES - CPF/CNPJ nº: 01.786.029/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020983-33.2017.827.2706**, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 246.764,62** (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-1302/2017, datada de 06/11/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: ".....**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL,**

com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. **Cumpra-se. Araguaína/TO, 012 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de fevereiro de 2019 (07/02/2019). Eu, IVÂNIA SOUSA VELOSO, Técnica Judiciária, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **UMUARAMA VOLKSWAGEN - CPF/CNPJ nº 06.971.645/0001-58**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023340-83.2017.827.2706**, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 55.040,95** (cinquenta e cinco mil e quarenta reais e noventa e cinco centavos), representada pela CDA nº J-4933/2017, datada de 11/08/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Araguaína, 27 de novembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2019 (13/02/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias.

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **ADALBERTO GONÇALVES DE SOUSA - CPF nº: 036.244.963-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5008273-322013.827.2706**, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 6.815,44** (seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), representada pela CDA nº 0-399/2013, datada de 13/03/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro a ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando a penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, 3 CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 17 de maio de 2018."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e anexado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 de fevereiro de 2019 (01/02/2019). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Sérgio Aparecido Paio. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **JOSE RAIMUNDO NETO - CPF/CNPJ nº : não identificado**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5001463-51.2007.827.2706**, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 4.466,42** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), representada pela CDA nº 07126/2001, 07126/2002, 07126/2003 datada de 11/12/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível"**

ocumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a **CITAÇÃO POREDITAL, com prazo de 30 (trinta) Araguaína - TO, 19 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2019 (15/02/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

Às partes e aos advogados

Autos: 5020108-17.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

Executado(s): **LUIZA ALENCAR RANGEL - CPF: 823.215.071-87**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 32, bem como deixo de condenar em custas processuais, tendo em vista a notícia de falecimento da parte executada informado no evento 7. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal. Após, cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 13 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0012416-18.2014.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE E DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): **KELLIA CRISTINA MARTINS NUNES - CPF: 414.269.831-15, FELIPE MARTINS VICENTE - CPF: 011.891.801-03 E WELLINGTON LOURENÇO NUNES - CPF: 369.775.941-87**

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 35. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Araguaína, 14 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0017901-62.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE E DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOAO RODRIGUES SOUSA - CPF: 099.644.101-82

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 41. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Araguaína, 13 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

Autos: 0017936-22.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE E SAMUEL RODRIGUES FREIRES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MAURICIO ALVES DA SILVA - CPF: 644.726.551-87

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não formada, por ausência da citação da parte executada, a relação processual. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Araguaína, 13 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0018085-18.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE E DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CICERA GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 922.812.141-68

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 51. Condeno a

parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Araguaína, 14 de fevereiro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

Comitê Executivo de monitoramento das ações da saúde no Estado do Tocantins
Pautas

Conforme cumprimento da decisão da Resolução nº 238/2016 do CNJ, como Coordenadora do Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde do Estado do Tocantins – CEMAS/TO, Milene de Carvalho Henrique, no uso de suas atribuições legais, publicar o calendário das reuniões ordinárias que acontecerão nos dias 19 e 26 de fevereiro de 2019, às 08h:30min, na sala de reuniões do Fórum da Comarca de Palmas, para os seguintes assuntos: a) Discussão e elaboração/revisão de enunciados da I e II Jornada da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, e, com as propostas definidas, 10 (dez) enunciados serão encaminhados para o Comitê Nacional do Fórum da Saúde que sistematizará as propostas por assunto para a realização da III Jornada da Saúde; b) Discussão sobre a crise na saúde pública no Estado do Tocantins.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação EXECUÇÃO, Processo nº0003859-34.2017.827.2707 , que tem como Exequente: ELIZABETH COSTA SOUSA SANTOS, CPF:806.299.461-91 e Executados: OSMAR AGUIAR COELHO. E é o presente para a INTIMAÇÃO do Executados ELIZABETH COSTA SOUSA SANTOS e OUTROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença, gerada no evento 21 a seguir transcrita. PARTE DISPOSITIVA: ...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de Reintegração de Posse formulado por ELIZABETH COSTA SOUSA SANTOS em face de ESBULHADORES DESCONHECIDOS, representado por JOSÉ RIBAMAR DIASSANTOS. Confirmando a liminar do evento 06. Condeno os requeridos no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro no artigo 85, §§ 2º e 8º do Código de Processo Civil. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro do ano 2019. Eu, (Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível de Araguatins/TO Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO

ARAPOEMA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000841-65.2018.827.2708

AÇÃO: Interdição

REQUERENTE: LEDA RIBEIRO DE SOUZA

REQUERIDO: MARIA IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 0000841-65.2018.827.2708 , Ação de INTERDIÇÃO de MARIA IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA , portadora da CI RG Nº 180.386 SSP/TO, inscrita no CPF Nº 806.510.701-04, filha de Dionísio Oliveira de Carvalho e Joana Pereira Costa, residente e domiciliada no município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, requerida por LEDA RIBEIRO DE SOUZA, feito julgado procedente e decretada a interdição da Requerida, portadora de portadora de enfermidade, em acompanhamento médico ambulatório/domiciliar com sérias dificuldades de se movimentar, dependendo da filha para tomar banho e cuidar de seus interesses, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com sentença transitada em julgado, tendo sido nomeada Curadora a requerente LEDA RIBEIRO DE SOUZA . Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema - TO., aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (22/01/2019). Eu, Raíris de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

COLINAS**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº: 0004348-19.2018.827.2713

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: MYRIAN NYDES MONTEIRO DA ROCHA

Finalidade: CITAÇÃO da parte executada **MYRIAN NYDES MONTEIRO DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 166.970.061-53, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% (dez por cento) ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora (artigo 8º da Lei nº.6.830/80). No caso de integral pagamento no prazo acima estipulado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (artigo 827, parágrafo 1º do Código de Processo Civil). Advirta-se, que o (a) executado (a) poderá, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei nº. 6.830/80). Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora. Deverá ser feita a intimação do cônjuge da parte devedora, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2019. Eu, MILENA MARTINS DA SILVA, Estagiária, conferi e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

COLMEIA**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000141-08.2017.827.2714, Código Assunto Furto, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu MARCOS RODRIGUES DA LUZBENÍCIO, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Técnico em Refrigeração, nascido aos 01/12/1979, natural de Castanhal/TO, filho de RAIMUNDO BENÍCIO e de MARIA JOSÉ DA LUZ BENÍCIO, Carteira de Identidade nº 853.350 - SESP/Polícia Civil/TO, CPF nº 016.003.041-25, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 144, Ao Lado do Prédio da Saneatins, Centro, Lageado/TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 14 de fevereiro de 2019. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FAGNER LUIZ DA SILVA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

2ª vara cível**Editais de intimações com prazo de 15 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000733-18.2018.827.2714. Ação: Medidas de proteção à Criança e Adolescente, em que figura como requerente: Ministério Público e **Requerido: FABIO MARTINS LEITE, CLEUDIANA SOUZA MARINHO E GENIVAL MOREIRA MARTINS**, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE de CITAR: GENIVAL MOREIRA MARTINS**, brasileiro, residente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para Apresentar **DEFESA** a ação no prazo legal. **ADVERTINDO-O** de que terá o prazo de 15 (vinte) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores. Tudo nos termos do respeitável despacho contido no evento 51, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "...CITE-SE Genival Moreira Martins por edital, tendo em vista a inexistência de dados para buscar sua qualificação nos sistemas de que a justiça dispõe. Citado e não sendo apresentada defesa, NOMEIO a DPE como curadora especial para apresentar defesa em até 30 dias. [...]". Cumpra-se. Colméia - TO. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos 17.12.2018. _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Sabrina Kevely Lemos Godoi, estagiária, digitei e conferi. **CERTIDÃO**, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 09.01.2019.

CRISTALÂNDIA**1ª escrivania cível****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS****JUSTIÇA GRATUITA****AUTOS Nº: 5000522-64.2013.827.2715, CHAVE DO PROC. 978865515813****Ação:** Cumprimento de sentença**Requerente:** DEFENSORIA PÚBLICA**Requerido:** ROBERTO CARLOS DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua 14, 2 HI, casa X, s/n, Novo Gama - GO de todo conteúdo do Despacho proferido no evento 71, a qual segue transcrito parte conclusiva: Despacho " para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º).

CIENTIFIQUE-O que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput).. *Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. Cristalândia, data no sistema e-Proc.* WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **07** (sete) dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil dezenove (**2019**). Eu, *Tatiana Lopes dos Santos Souza*, Servidora de Secretaria que o dat. e subsc. **CERTIDÃO:** Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/____. Eu, _____ Servidora de Secretaria.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS Nº: 5000012-90.2009.827.2715 chave de acesso nº. 794533831214****Ação:** Cumprimento de Sentença**Requerente:** ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA**Requerido:** ITACIR ANTONIO ROIESKI

FINALIDADE: INTIMAR a executada **ITACIR ANTONIO ROIESKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG 335.736 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 627.938.889-15, da SENTENÇA prolatada no evento 73 dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no art. 513 c/c 924, II, do NCPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução do mérito. DETERMINO a baixa das restrições porventura existentes nos autos. Sem custas e honorários. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O presente ato possui força de MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **18** (dezoito) dias do mês de **fevereiro** do ano de dois mil dezenove (**2019**). Eu, ____, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de Secretaria que o digitei e subsc. **Wellington Magalhães** Juiz de Direito desta Comarca. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/____. Eu,____ Servidora de Secretaria.

1ª escrivania criminal**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **AÇÃO PENAL, processo nº 0000164-14.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **MARQUIONE ALEXANDRE**, natural de Pium/TO, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos **10/11/1960**, CPF nº **560.657.441-15**, filho de **Raimundo Ferreira da Costa e Maria Gomes de Araújo**, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso na sanção art. 14, caput, da Lei nº. 10.826/2003 conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação da audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia **12/03/2019, às 15:30 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2019. Eu ____ Patricia dos santos ferreira, serv. da secretaria. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **AÇÃO PENAL, processo nº 0001271-64.2016.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **BRUNO FRANCISCO SANTOS, brasileiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 17/04/1987, filho de Maria de Loudes Santos, RG n.º 1.287.340 SSP/TO, CPF nº 013.265.351-61**, atualmente em local incerto e não sabido, **como incurso na sanção artigo 180, caput, c/c artigo 29, ambos do Código Penal**. conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação **da audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 26/03/2019, às 08:30 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2019. Eu ___ Patricia dos santos ferreira, serv. da secretaria. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000534-90.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido aos 20/06/1986, natural de Palmeirópolis/TO, filho de Gercino Fidelis e de Dinorah Silva dos Santos, CPF de nº 006.038.141- 82** Atualmente estando em local incerto e não sabido, por infração do *art. 155, §4, I e IV (por duas vezes) e art. 155, §4º, I e IV c/c art. 14, II, na forma do art. 69 e 29 do Código Penal*, conforme consta dos autos, ficando **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2019. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS**1ª vara criminal****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO CINCO (05) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor EDSON RODRIGUES NUNES, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 31/12/1983 em Dianópolis/TO, portador do RG nº 619.619 SSP/TO, filho de Amadeu César Nunes dos Santos e de Josefa Rodrigues Nunes, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de participar da Audiência de Justificação, designada para o dia 25/04/2019, às 13h30min., proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0000651-78.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex positis, ante a manifesta irresponsabilidade para usufruir de um regime de cumprimento de pena de maior liberdade, razão pela qual, determino a regressão cautelar e determino que o reeducando seja transferido para o semiaberto . Intime-se o reeducando via edital. Intime-se o representante do Ministério Público e a Defensora Pública. Coloque-se em pauta audiência de justificação. Cumpra-se. Dianópolis, 24 de julho de 2018. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO CINCO (05) DIAS.

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias****AUTOS: 0002617-13.2017.827.2716****DENUNCIADO: ALÉCIA RODRIGUES CARDOSO**

Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA ALÉCIA RODRIGUES CARDOSO, brasileira, cor negra, solteira, nascida aos 15/05/1988, em Almas/TO, portadrea do CPF nº 040.238.741-40, e RG nº 1.059.471 2ª via, filha de Manoel Cardoso e Regina Rosa Rodrigues, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0002617-13.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada

e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada pelo sistema. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0001942-50.2017.827.2716

DENUNCIADO: DIEGO UEHARA BORGES

Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA DIEGO UEHARA BORGES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 399.805 SSP/TO e inscrito do CPF nº 012.174.171-09, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **quinze (15) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0001942-50.2017.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada pelo sistema. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0002174-28.2018.827.2716

DENUNCIADO: JOSE ROBERTO RIBEIRO MELO

Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA JOSE ROBERTO RIBEIRO MELO**, brasileiro, solteiro, lavrador, servente, nascido aos 21/06/1976, natural de Dianópolis - TO, portador da Cédula de Identidade nº 187.474 SSP -TO, filho de José dos Santos Rodrigues Figueira e de Luzia Dias Figueira, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da **SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0002174-28.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, data certificada no sistema. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 15 de fevereiro de 2019. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

Vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..**FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0002820-38.2018.827.2716** de Procedimento Comum Cível, tendo como Requerente RODRIGO RIBEIRO MATOS e Requerida IZA FERREIRA DE SOUZA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, IZA FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, união estável, cozinheira, portadora da CI nº 867.917 - SSP/TO e do CPF nº 027.759.151-16, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-

TO., aos 15 de fevereiro de 2019. Eu, Leide Jane Ribeiro Soares, Técnico Judiciário, digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

AUTOS: 0001853-84.2018.827.2718: Ação: Reintegração / Manutenção de Posse: Requerente: COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO E OUTRAS: Advogado: Dr(a). ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO SC12049: Requerido: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA E PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, os demais interessados, para oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis(art.577), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Ficando advertido, nos termos do art. 576, parágrafo único c/c inciso III do art. 259 do CPC para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadelfia-TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019). Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:36:20, na data de 18/02/19. Eu, Claudio Bezerra Moraes, Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito o digitei e conferi.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº: 0001307-26.2018.827.2719

Ação: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUCIANO SOUSA LIMA

FINALIDADE: INTIMAR o(s) acusado(s) **LUCIANO SOUSA LIMA**, brasileiro, unido estavelmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, da **decisão que concede medida protetiva de urgência** em favor de MARIA ELVINA BORGES DE ARAÚJO, quais são: **1. não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200(duzentos) metros; 2. proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima e testemunhas; 3. proibição do agressor de frequentar e se aproximar da residência e local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica.** No caso do não cumprimento das medidas impostas, poderá ser decretada a prisão preventiva do mesmo. Formoso do Araguaia/TO, 18 de fevereiro de 2019. LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito”.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0001128-92.2018.827.2719.

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito titular da Vara Criminal Formoso do Araguaia/TO. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): SIPRIANO DE SOUZA TAVARES, brasileiro, união estável, profissão não informada, nascido aos 26.09.1976, natural de Redenção-PA, filho de Cândido Tavares Lira e Mariana Bidiana de Sousa, RG e CPF não informados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso, artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), IV (recurso que dificultou a defesa da ofendida) e VI (contra mulher por razões da condição do sexo feminino), § 2º-A, inciso I (violência doméstica e familiar), e §7º, inciso I, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal; e artigo 125, caput, do Código Penal; na forma do artigo 70, segunda parte, do Código Penal (concurso formal impróprio), com as implicações das Leis 8.072/90 e 11.340/06, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia/TO. Formoso do Araguaia/TO, 31 de janeiro de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0000191-82.2018.827.2719.

LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz de Direito titular da Vara Criminal Formoso do Araguaia/TO. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sem ocupação, natural de Formoso do Araguaia/TO, nascido aos 24.06.1996, filho de José Carlos da Silva e de Patrícia Ferreira Sobrinho da Silva, portador do RG nº 3617930 SSP/TO, para que, no prazo de 15

(quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso, **artigo 147, caput, c/c artigo 61, II, "F", ambos do Código Penal, observados os rigores da Lei 11.340/2006**, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia/TO. Formoso do Araguaia/TO, 31 de janeiro de 2019. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, lavrei e subscrevi.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

Carta Precatória nº : 0000241-65.2019.827.2722

Chave nº : 601753445919

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA-RS

Autor: JÉSSICA PITHAN BORGES

Advogado: CRISTIANA VOGT SILVEIRA OAB/RS 63759, VANESSA DESIREÉ GALLAS OAB/RS 98659, JAQUELINE ERHART OAB/RS 106682

Requerido/Réu: JORGE MARCOS PITHAN BORGES

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. Gurupi-TO., 07 de fevereiro de 2019. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito."

Carta Precatória nº : 0000339-50.2019.827.2722

Chave nº : 599073646919

Ação: PERDAS E DANOS

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE TUPÃ-SP

Autor: MRP FORMATURAS DE TUPA LTDA ME E OUTROS

Advogado: VALDIR BATISTETTI NETO, OAB/SP 354.947

Requerido/Réu: CIRLANDY CARDOSO CAITANO

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. Gurupi-TO., 07 de fevereiro de 2019. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito."

CERTIDÃO DO EVENTO 6: "Certifico e dou fé que não foi possível o cumprimento do mandado a mim distribuído no evento 01 (citação de Cirlandy Cardoso Caitano) haja vista que a requerida não mora mais no endereço fornecido - Rua 05, quadra 20, Lote 16 Setor Águas Claras, Gurupi TO. Em diligência ao local fui informado pelo vizinho morador do lote 15 que a senhora Cirlandy se mudou para a cidade de Dianópolis - TO. Indagado se sabia o endereço da citanda naquela cidade o vizinho disse não saber nem endereço nem número de telefone. Assim sendo, diante do exposto, devolvo esse r. mandado (evento 01) sem o devido cumprimento. Elias Junior Oficial de Justiça 07/02/2019."

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

AUTOS Nº: 0002705-33.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. L. G.

Requerido: FLÁVIO LUCIO DE SOUSA GALVÃO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FLÁVIO LUCIO DE SOUSA GALVÃO, brasileiro, demais informações ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe no evento 35. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2019. Eu _____ (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Cepema
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 0013443-46.2018.827.2722 REEDUCANDO: LUIZ GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES Advogado: Defensoria Pública do Tocantins **EDITAL DE INTIMAÇÃO**. Atendendo a determinação do Dr. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 13.03.2019 às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi. Gurupi, 18 de fevereiro de 2019. Eu, Paulo Fernando Borges Almeida, servidor voluntário da Cepema, lavrei o presente e o inseri.

Juizado especial da infância e juventude
Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 00015355520198272722

Autor: Ministério Público

Requerido: Samuel Pinto Rodrigues e Milla Christian Pinto Lima

FINALIDADE: Citação dos Requeridos

SAMUEL PINTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, filho de Joaquim Pinto de Assunção e Juldenir Rodrigues dos Santos Assunção, nascido em 30/06/1995, natural de Figueiropolis-TO., portador da CI-RG nº 1179418 e MILLA CHRISTIAN PINTO LIMA, natural de Gurupi-TO., filha de Emival Pinto Pereira e Rosilene Francisco de Lima, nascida em 04/10/1997, portadora da CI-RG nº 1045674, atualmente em local incerto ou não sabido, para os termos da ação de Guarda para querendo, responder aos termos da presente Ação, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: "citem-se via edital ambos os Requeridos. Silas Bonifácio Pereira – Juiz de Direito".

PALMAS

2ª vara da família e sucessões
Intimações aos advogados

Autos: 0013501-28.2018.827.2729

Ação: REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA C/C OFERTA DE ALIMENTOS

Requerente: R. A. S. DA S.

Advogado(a): DR RAFAEL GEVIESCHI OAB/SC 29896

Requerido: S. DOS S. R.

Advogado(a): DR. FRANCISCO SALES DOS SANTOS OAB/SC 45189

FINALIDADE: "Ficam as partes, devidamente intimadas, para comparecerem em audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 21 de março de 2019 às 15:30 horas, a realizar-se na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no Fórum de Palmas/TO, devendo ainda, indicarem eventuais testemunhas a serem ouvidas em audiência, observando-se ao disposto no art. 455 do CPC/2015. Pls. 18/02/2019. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Editais de publicações de sentenças de interdição

AUTOS N.º 0018636-55.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente(s): JUVENAL KLAYBER COELHO

Requerida: MARIA GENESI DE CASTRO COELHO

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista os laudos médicos juntados aos autos, corroborado pela impressão pessoal colhida em audiência, confirmando a decisão do Evento 4, decreto a interdição de MARIA GENESI DE CASTRO COELHO, brasileira, viúva, nascida em 04.11.1937, portadora do RG nº 256.639 SPTC/GO, filha de Silvio Pinto de Castro e Arquimínia Araujo de Castro, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu filho JUVENAL KLAYBER COELHO, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispenso da especialização de hipoteca legal. Quanto ao pedido de alvará para alienação de bem de propriedade da interditada (Evento 28), deverá o mesmo ser formulado em autos próprios. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 22 de outubro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0021622-16.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente(s): TERCIANY RIBEIRO LIMA

Requerido: OSMARINA COIMBRA RIBEIRO LIMA

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 9, decreto a interdição de OSMARINA COIMBRA RIBEIRO LIMA, brasileira, viúva, nascida em 24.11.1945, portadora do RG nº 802.102 SSP-TO, filha de Bartolomeu Mendes Ribeiro e Maria de Lourdes Coimbra Ribeiro, nomeando-se curadora, sob compromisso, sua filha TERCIANY RIBEIRO LIMA, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Outrossim, com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, confirmo os efeitos da tutela de urgência, para nomear TERCIANY RIBEIRO LIMA como curadora de PÉRICLES RIBEIRO LIMA, em substituição à curadora anteriormente nomeada, Sra. OSMARINA. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 26 de novembro de 2018. Palmas, 15 de maio de 2015. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0026133-28.2014.827.2729

Ação: Interdição

Requerente(s): MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS

Requerida: MARIA DO SOCORRO DUARTE

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 17, decreto a interdição de MARIA DO SOCORRO DUARTE, brasileira, viúva, nascida em 03.06.1938, portadora do RG nº 1.099.035 SSP-TO, filha de Sebastião Assis Vasconcelos e Domingos Duarte Assis, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 18 de outubro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

AUTOS N.º 0043427-25.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente(s): ELCIA MARTINS BRITO

Requerida: JOÃO PAULO BRITTO MARTINS

SENTENÇA: "(...)DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 14, decreto a interdição de JOÃO PAULO BRITTO MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 08.11.1994, portador do RG nº 939.972 SSP-TO, filho de João Pedro Alves de Brito e Elcia Martins Brito, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora ELCIA MARTINS BRITO, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 03 de dezembro de 2018. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

2ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. EDMAR DE PAULA, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do requerido PAULO CÉSAR DUARTE DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 172.347.192-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido de todo conteúdo da Ação de Procedimento Comum, Autos n.º 0029284-94.2017.827.2729, que tem como requerente OZIEL EVANGELISTA BORGES e requerido ESTADO DO TOCANTINS, e PAULO CÉSAR DUARTE DOS SANTOS para os termos da ação acima mencionada, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os artigos 235 e 344 do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, ___Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judicial, que o digitei e subscrevo. Ass. EDMAR DE PAULA Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019.

3ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n.º: 0028277-67.2017.827.2729

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença que fixa Pensão Alimentícia, que ANA CLARA COELHO LIMA representada por sua genitora ELIVANIA COELHO PEREIRA DE SA, move(m) em face de ANTONIO CARLOS TEIXEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, RG ignorado, inscrito no CPF sob o nº 700.552.541-87, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Marinete Ferreira de Andrade, Servidora de Secretaria. Mat. 27266, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0034503-54.2018.827.2729, que ROZALINA GUALBERTO DE ABREU SOUSA, move em face de GERSON CORSINO DE SOUSA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Marinete Ferreira de Andrade, Servidora de secretaria. Mat. 27266, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito, respondendo por esta 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença n.º 0043468-89.2016.827.2729, que SAMUEL BRUNO PERES RODRIGUES, DANIEL BRAND PERES RODRIGUES e SIMONE PERES DE SOUSA, move(m) em face de ALFREDO RODRIGUES DE MORAIS FILHO, que se encontra atualmente em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO dos termos, bem como INTIMADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar, sob pena do montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-O que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (CPC, art. 525, caput). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Mária Rodrigues Nogueira, Escrivã Judicial, que digitei por determinação judicial. Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2019 ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Juiz de Direito (Respondendo)

4ª vara cível
Intimações às partes

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (10) DEZ DIAS

AUTOS Nº 5002056-84.2002.827.2729 - Chave: 264184700715

AÇÃO: Procedimento Comum - Valor da Causa R\$ 13.996,00

REQUERENTE: A. J. TELES OFTALMOLOGIA - HOB PALMAS

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO - OAB/PG 6720331

REQUERIDO: J.H. MEDEIROS EDIFICAÇÕES

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de J.H. MEDEIROS EDIFICAÇÕES - CNPJ: 03.089.721/0001-08, para no prazo de 10 (dez) dias constituir novo advogado nos autos

DESPACHO: "Defiro o pedido do evento 22. Expeça-se edital de intimação da requerida para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo advogado nos autos. (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 15/02/2019.

Diretoria do foro**Portarias****PORTARIA Nº 022/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **22/02/2019, às 18h a 01/03/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**, Titular da 3ª Vara Cível desta Comarca, servidora **Karla Edlamar M. Francischini** e o oficial de justiça **Livia Gomes Coelho**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

PALMEIRÓPOLIS**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (quinze) dias.**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado:**MARCOS DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, casado, professor, nascido aos 30/12/1992, natural de Minaçu/GO, filho de José da Silva Aguiar e de Diolina Batista dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019. Eu (Vilma C. Milhomens Ferreira), Técnica Judiciária o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO 15) DIAS.**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **QUEMUEL JORGE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operário vibradorista, nascido aos 06/12/1979, natural de Palmeirópolis/TO., filho de Osvaldo Jorge da Silva e de Almerinda Barros da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, Da r. **Sentença de Extinção da Punibilidade**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019. Eu, (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO 60) DIAS.**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **DANILO CASTRO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, nascido aos 02/02/1988, natural de Iturama/MG, portador da RG n.º 485365 DGPC/GO e CPF n.º 023.874.541-46, filho de Ronie Van Aparecido de Assis e de Maria Olinda da Silva, da r.

SENTENÇA CONDENATÓRIA. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019. Eu, (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO
2ª vara cível, família e sucessões
Intimações aos advogados

Autos nº 0000831-20.2016.827.2731- Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Requerente: W. P. C, rep. por sua genitora Maria Sônia Pereira Gomes

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: W. F. C

Advogado: Diogo Borges Fonseca- OAB/GO 38.921

Fica o advogado da parte requerida intimado da parte dispositiva da SENTENÇA ev. 71: "Cuida-se de ação de execução de alimentos pelo 'antigo' rito do artigo 733 do CPC, ajuizada ainda na data de 07/FEV/2016, por WEVERTTON PEREIRA CHAVES, menor, representado por sua genitora Maria Sônia Pereira Gomes, em face de WELTON FABIANO CHAVES, objetivando o recebimento de pensão alimentícia atrasada. O processo seguiu seu trâmite chegando a ser suspenso (ev. 44). Levantado o sobrestamento (ev. 53), foi determinada a intimação da parte interessada para informar o endereço do executado, porém, ela não foi localizada (ev. 57). Depois da informação da Defensora do exequente de que teria perdido o contato com ele e sua genitora e indeferimento de pesquisas acerca do endereço dos assistidos (evs. 61 e 63), foi determinada nova intimação da Defensoria, para requerer o que entendesse de direito, que confirmou não ter obtido sucesso em localizar os interessados (ev. 67). Diante disso, com VISTA o Ministério Público manifestou-se pela extinção do processo face ao ABANDONOPROCESSUAL. É o necessário relatório. DECIDO. De fato, o comportamento do(s) autor(es) permite concluir que não há interesse na entrega da prestação jurisdicional, uma vez que não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido para dar andamento no processo. O artigo 485, III do Código de Processo Civil estabelece a possibilidade de extinção do processo sem apreciação do mérito "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias". Dessa forma, considerando que o Poder Judiciário e a sistemática procedimental dos feitos forenses não podem esperar eternamente a demonstração de interesse no prosseguimento da demanda, a medida processual mais consentânea e adequada à solução da lide deduzida em juízo é, sem dúvida alguma, a extinção do processo sem julgamento do mérito. Pelo exposto, tendo em vista que o exequente não atendeu às providências que lhe competiam, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, consoante determina o artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas, despesas processuais e honorários pelo autor, que ora fixo em 1 (um salário) - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) (art. 85, §§ 2º e 8º c/c art. 90, 485, § 2º e 1046, todos do CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, caso a parte seja beneficiária da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98, §3º c/c do Código de Processo Civil. De outra banda, como apesar de citado pessoalmente (ev. 08) o executado deixou de constituir advogado, não havendo, portanto, contraditório, não havendo que se falar desta feita em honorários sucumbenciais. Caso haja mandado de prisão em aberto, expeça-se o respectivo contramandato, fazendo as comunicações necessárias e a atualização junto ao BNMP. Havendo informação de que a dívida exigida nesse processo foi encaminhada para protesto, oficie-se ao Cartório de Notas acerca da quitação do débito a fim de viabilizar o levantamento do protesto, cujas despesas deverão ser arcadas pelo devedor. Outrossim, expedido ofício ao SERASA/SPC, comunique-se aos referidos órgãos, informando a quitação do débito. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, providencie a respectiva baixa dos autos. Em sendo necessário, encaminhem-se os autos à COJUN para os fins devidos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. Esmar Custódio Vêncio Filho Juiz de Direito.." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 0008448-60.2018.827.2731

Natureza: Ação Declaratória de Reconhecimento de União Estável PÓS-MORTE

Requerente: Marleide Ferreira dos Santos

Advogado(a): Dr. Rodrigo Morais de Holanda – OAB/TO 5305

FICAM POR MEIO DESTES CITADOS E INTIMADOS EVENTUAIS INTERESSADOS, para tomarem conhecimento da existência desta ação, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 335, III c/c artigo 231, II, do CPC), contestar os pedidos, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. **FICAM INTIMADOS ainda para comparecerem à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 03 DE ABRIL DE 2019, às 14h30min**, a realizar-se na Sede deste Juízo, localizado na Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, na Sala de Audiências da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2º Cível, devendo comparecerem acompanhados de advogado ou defensor público, bem como das testemunhas que pretender ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (art. 8º, Lei n.º 5.478/68). **DESPACHO (ev. 09):** "[...] CITE-SE/INTIME-SE eventuais interessados para tomarem conhecimento da existência desta ação, via Edital, observando-se o disposto no artigo 256 e seguintes do CPC, para no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 335, III c/c artigo 231, II, do CPC), contestar os pedidos, sob pena de se presumirem

verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. Sem prejuízo, designe o cartório data e horário para a realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, intimando-se as partes para comparecerem acompanhadas de advogado ou defensor público, além das testemunhas que pretendem ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (art. 8º, Lei n.º 5.478/68). INTIME-SE. Expeça-se o que for necessário. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema”. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**, Juiz de Direito.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **5000163-91.2012.827.2734** RÉU: JAILSON FEITOZA CARDOSO ALVES A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiver conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **JAILSON FEITOZA CARDOSO ALVES**, brasileiro, solteiro, segurança, natural de João Lisboa/PA, nascido em 02/12/1983, RG 410.389, filho de Domingos Avelino Alves e Elza Feitoza Cardoso Alves, residente na Avenida Oscar José da Silva, casa de muro alto azul, em frente à quadra do Colégio Dom Alano, Peixe-TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **27**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos e etc... Trata-se de ação penal ajuizada para apuração de eventual prática de delito lesão corporal artigo 129, § 1º, inciso I do Código Penal - em que figura como réu JAILSON FEITOZA CARDOSO ALVES. A denúncia foi recebida em 31/08/2012 (evento 03), o réu foi citado pessoalmente e apresentou defesa preliminar em 30/01/2013. Da apresentação da defesa até esta data, a única movimentação processual foi a juntada de certidões de antecedentes criminais no evento 24 de 07/02/2013. É o relatório. Fundamento e decido. Ante o exposto, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Réu, JAILSON FEITOZA CARDOSO ALVES**, o que faço com fulcro no artigo 107, IV c.c. o artigo 109, V, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, em face do reconhecimento da **PRESCRIÇÃO EM PERSPECTIVA** com relação ao delito previsto no art.129, § 1º, inciso I, do Código Penal. Após o trânsito, efetuadas as anotações e comunicações de costume, providencie-se o arquivamento dos autos, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Data: 28 de janeiro de 2019. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 08 de Fevereiro de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro, Matrícula 35396, Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **0000034-98.2017.827.2734** RÉU: **DOMINGOS MARIA DE SOUZA** A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiver conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **DOMINGOS MARIA DE SOUZA**, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, nascido aos 25/09/1982, filho de Izabel Vieira Soares de Souza e Roberto Maria de Souza, natural de Peixe-TO, portador do RG nº 702.837 SSP/TO, CPF nº 037.943.651-51, residente na Rua 10, s/n, Vila União, cidade de Jaú -TO. Atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **62**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos e etc... Trata-se de Ação Penal Pública em que o Ministério Público do Estado do Tocantins denuncia **DOMINGOS MARIA DE SOUZA** qualificado na denúncia anexa ao evento 1 - INIC1, por supostamente ter praticado a conduta descrita no artigo 14 da Lei nº 10.826/03 Porte Ilegal de Arma de fogo de uso permitido em desacordo com a determinação legal. Por todo o exposto, a absolvição é medida que se impõe. III. DISPOSITIVO: Ex positis, julgo improcedente o petitum contido na denúncia coligida no evento 01, para ABSOLVER o acusado **DOMINGOS MARIA DE SOUZA**, nos termos do Art. 386, III do Código de Processo Penal. Sem custas. Intimem-se. Cumpra-se. Após, dê baixa. **MANUEL DE FARIA REIS NETO** Juiz de Direito - NACOM Portaria nº1622/2018. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 12 de Fevereiro de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro, Matrícula 35396, Assistente Administrativo lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito em Substituição

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os Autos nº 5000201-41.2005.827.2737 – chave: 184899663915. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA NACIONAL – UNIAO. EXECUTADO: ELDORADO COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA E GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO. DESCRIÇÃO DOS BENS: **1- LOTE 65, QD. 05, LOTEAMENTO JARDIM DOS IPES I, COM AREA DE 360.00M2, MATRICULA 22.102 – CRI DE PORTO NACIONAL-TO;**

2- LOTE 66, QD. 05, LOTEAMENTO JARDIM DOS IPES I, COM AREA DE 360.00M2, MATRICULA 22.103 – CRI DE PORTO NACIONAL-TO; 3- LOTE 67, QD. 05, LOTEAMENTO JARDIM DOS IPES I, COM AREA DE 360.00M2, MATRICULA 22.104 – CRI DE PORTO NACIONAL-TO; 4- LOTE 68, QD. 05, LOTEAMENTO JARDIM DOS IPES I, COM AREA DE 360.00M2, MATRICULA 22.105 – CRI DE PORTO NACIONAL-TO; 5- LOTE 68, QD. 05, LOTEAMENTO JARDIM DOS IPES I, COM AREA DE 360.00M2, MATRICULA 22.106 – CRI DE PORTO NACIONAL-TO. **CADA IMÓVEL FOI AVALIADO POR R\$45.360,00(QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS), EM 13/06/2016.** DATA, HORARIO/LOCAL: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **06/05/2019 (SEIS) DE MAIO DE 2019, ÀS 10H00(1ª PRAÇA)**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o **(2ª PRAÇA)** para o dia **20/05/2019(VINTE) DE MAIO DE 2019**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTENCIA: **Não será aceito lance que em segundo leilão ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizado. O pagamento deve ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial (art. 892, CPC). As partes ficam intimadas através deste edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do Advogado.** E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os Autos nº 5000069-62.1997.827.2737 – chave: 560180065415. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: UNIAO – FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: CERAMICA PALMEIRA LTDA / ANTONIO LEITE SILVA / MOISES JOAQUIM LEAL. DESCRIÇÃO DOS BENS: - 01(UMA) GLEBA DE TERRAS SITUADA NESTE MUNICIPIO, SENDO O LOTE Nº 06 DO LOTEAMENTO **FAZENDA ENGENHO**, FOLHA “C”, COM 09.60.00 HA DE CULTURA DE TERRA DE 2ª E 596.69.92 HA DE CERRADO DE 2ª, TOTALIZANDO A AREA DE TERRAS 606.29.62 HA, MATRICULA Nº 11.662, DO LIVRO 02, DE REGISTRO GERAL, CRI LOCAL(CONSTA COMO PROPRIETARIO O SR. ANTONIO LEITE SILVA – **AVALIADO EM R\$1.524.432,51(HUM MILHAO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**. O TOTAL REFERENTE AO IMÓVEL(R\$724.432,51) COM AS BENFEITORIAS(R\$800.000,00) – LAUDO DE AVALIAÇÃO – EVENTO 55. DATA, HORARIO/LOCAL: Átrio do Fórum local, conforme endereço constante do rodapé. Em **06/05/2019 (SEIS) DE MAIO DE 2019, ÀS 08H30MIN(1ª PRAÇA)**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, fica designado o **(2ª PRAÇA)** para o dia **20/05/2019(VINTE) DE MAIO DE 2019**, no mesmo local e horário acima mencionado, para o caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. ANEXOS: AUTO DE PENHORA – EVENTO 39 e LAUDO DE AVALIAÇÃO – EVENTO 55. COMUNICAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que, aos incidentes aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil. ADVERTENCIA: **Não será aceito lance que em segundo leilão ofereça preço vil, presumindo-se assim o lance inferior a 70% do valor da avaliação atualizado. O pagamento deve ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial (art. 892, CPC). As partes ficam intimadas através deste edital, caso seja frustrada a intimação pessoal e/ou do Advogado.** E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

Editais de citação

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os Autos nº 0017391-48.2018.827.2737 – chave: 346848278718. PRAZO: 15 DIAS. AÇÃO: USUCAPIAO. REQUERENTE: FELICIANO ALVES DE SENA. REQUERIDO: ABDIAS GOMES DE MESQUITA. FINALIDADE: **CITAÇÃO** do(s) **EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento da presente **Ação de Usucapião**, referente ao **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO Nº 01, QD. 170, LOTEAMENTO BAIRRO PORTO IMPERIAL, PORTO NACIONAL-TO, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 5.887, DO LIVRO 02, DE REGISTRO GERAL, CRI LOCAL**, com prazo de 15(quinze) dias para manifestação. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária, digitei

Editais de intimações com prazo de 15 dias

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os Autos nº 5001414-72.2011.827.2737 – chave: 760607937715. PRAZO: 15(QUINZE) DIAS. PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM. REQUERENTE: VIAÇÃO PARAISO LTDA. REQUERIDO: ALERTO MARQUES DA SILVA. FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do(s) da requerente – VIAÇÃO PARAISO LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.356.153/0001-39, representada por seu sócio-proprietário – SR. APARECIDO MARTINS PACHECO, para tomar ciência da sentença proferida nos autos – evento 7. SENTENÇA: “...Desse modo, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso IV, do NCP. Condeno a autora no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, ora arbitrados em R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais), a teor do que dispõe o art. 85, §8º do CPC. Certificado o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto no Provimento nº 13/2016 CGJUS/TO. P. I. Porto Nacional, Tocantins (21/09/2017). Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito em substituição.” E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

1ª vara criminal **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0017913-75.2018.827.2737 - Falsificação de documento público, Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **CARLOS ALBERTO GUIMARAES SILVA**, brasileiro, nascido aos 11/07/1976, filho de ILZETI MARIA DAS MERCES e JOÃO CARLOS DA SILVA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 18/02/2019. *Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente.* ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.

2ª vara criminal **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

AUTOS Nº 0013585-05.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Vítima: **JESSICA KATIELE FERNANDES MATOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a vítima que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0013585-05.2018.827.2737**, em que figura como vítima **JESSICA KATIELE FERNANDES MATOS**, brasileira, solteiro, nascido aos 21/04/1993, filho (a) de Ivoneide Cordeiro Fernandes Matos e Valdemar Matos da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento da vítima, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimada do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido contido na denúncia para, **absolver** o réu **ROBERTO CARLOS PEREIRA DE SOUZA** quanto a prática do crime de lesão corporal, **artigo 21 do Decreto-lei 3688/41 c/c artigo 61, II, "a" do Código Penal**, com fulcro no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal, em atenção ao princípio do in dúbio pro reo. “PRI.” Porto Nacional, 05 de fevereiro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Central de execuções fiscais **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: J M MATOS (04.424.422/0001-45) por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da penhora realizada via Sistema BACENJUD, recaída sobre valores em conta de sua titularidade, cuja importância é de **R\$5.490,55 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**. Nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos: 5000762-21.2012.827.2737** que tem como parte Exequente **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei. Porto Nacional-TO, 18 de fevereiro de 2019. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

Às partes e aos advogados

AUTOS: 5007091-15.2013.827.2737

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADV.: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXECUTADO: JOSE ADALTO SOARES MACHADO

SENTENÇA: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito "

Autos: 5006647-79.2013.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DELZUITA VIEIRA DA SILVA

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto"

Autos: 0003210-42.2018.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GUIOMAR GOMES NOGUEIRA

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto."

Autos: 5002251-93.2012.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Sentença: "[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu

cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DRA. EMANUELA DA CUNHA GOMES**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a CITAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) **M DE L C DA SILVA-ME-CNPJ Nº 09.602.714/0002-25** bem como seus representantes legais, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL -Autos Eletrônico - E-Proc nº 5007623-86.2013.827.2737**, que lhe move O **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 182/2013, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.202,71 (mil duzentos e dois reais e setenta e um centavos), que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, servidora cedida, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 18 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DRA. EMANUELA DA CUNHA GOMES**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a CITAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) **E. C. DE SOUZA - EMBALAGENS CNPJ Nº 08.097.323/0001-57, ELENI COSTA DE SOUZA CPF Nº 986.348.521-72** bem como seus representantes legais, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL -Autos Eletrônico - E-Proc nº 5000997-22.2011.827.2737**, que lhe move O **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 96/2011, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.216,95 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, servidora cedida, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 18 de fevereiro de 2018.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 329/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 14 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a **UNIFICAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS E PROTOCOLO DO FÓRUM DE PORTO NACIONAL** e dá outras providências.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o contido no art. 42, Inciso I, Alíneas h e t 1, bem como o Art. 80, Inciso III, ambos da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o funcionamento dos departamentos subordinados a esta Diretoria do Fórum, bem como a falta de servidor na Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º- **UNIFICAR** a **CENTRAL DE MANDADOS** e o **PROTOCOLO** desta comarca, devendo tais departamentos, a partir desta data, funcionar na mesma sala;

Art. 2º- **DETERMINAR** que a servidora **LUCIMARA PEREIRA CARDOSO GRIMM**, matrícula 123567, sem prejuízo, exerça suas funções também junto à Central de Mandados desta Comarca;

Art. 3º- **DETERMINAR** que a servidora **ANACLEA RODRIGUES SOARES**, matrícula 354510, sem prejuízo, exerça suas funções também junto ao Protocolo desta Comarca;

Art. 4º- **LOTAR** a servidora **FABIANA DRUDI COSTA FLORES**, matrícula 277922, na Central de Mandados, devendo a mesma, sem prejuízo, exercer suas funções também junto ao Protocolo desta Comarca;

Art. 5º- **DETERMINAR** que, para agendamento de férias, as servidoras deverão se consultar para não agendarem férias em datas simultâneas, bem como para o caso de licenças programadas darem conhecimento e obterem o ciente por escrito nos requerimentos a serem remetidos a apreciação do Diretor do Foro.

Art. 6º- **DETERMINAR** que as situações supervenientes não alcançadas por esta portaria sejam resolvidas pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, por meio de manifestação escrita e protocolada na secretaria da Diretoria do Foro.

Art. 7º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 8º- Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e às Varas Judiciais da Comarca de Porto Nacional para conhecimento. Cientifiquem-se às servidoras descritas nos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria.

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente Portaria no mural da Diretoria do Foro desta Comarca.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Processo nº 0000437-21.2018.827.2738 - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco de Lage Landen Brasil S/A

Requerido: Iloni Martini

FINALIDADE: INTIMAR ILONI MARTINI, brasileiro, solteiro, produtor na exploração agropecuária, portador da cédula de identidade RG nº , devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 931.873.949- 49, residente e domiciliado na Rua União da Vitória, s/nº, QD 33/ L153, Centro, Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000, endereço eletrônico desconhecido para ciência da parte conclusiva da sentença conforme transcrita: DISPOSITIVO Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, 485, III). Custas pelo Autor; sem honorários. Transitada em julgado arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 13 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0000068-61.2017.827.2738 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM

Requerido: OSVALDO MOREIRA DE LIMA

FINALIDADE: Intimar as partes nos termos da Sentença a seguir transcrita: “Cuida-se de procedimento de jurisdição voluntária no qual após intimação para dar prosseguimento ao processo, a parte interessada quedou-se inerte. É o relatório. Decido. FUNDAMENTAÇÃO A inércia em praticar atos indispensáveis ao prosseguimento da demanda leva a declaração de extinção e o arquivamento dos autos. DISPOSITIVO Isto posto, DECLARO EXTINTO este processo sem resolução do mérito, com fundamento (CPC, art. 485, III). Sem custas e sem honorários. Por fim, cumpridas as formalidades legais, transitada em julgado, dê-se baixa no processo com as cautelas de praxe. P. R. I. Taguatinga, 13 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0000760-65.2014.827.2738 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: MARCELA DIAS LIMA

Requerido: MARCIO JOSE DIAS RIBEIRO FILHO

FINALIDADE: Intimar o requerido nos termos da sentença a seguir transcrita. “Cuida-se de processo em fase de cumprimento de sentença no qual a parte devedora cumpriu a obrigação. Decido. Adimplida a prestação, o feito perdeu o seu objeto. Assim, DECLARO EXTINTO o processo (CPC, 526, § 3º; c/c 925). Custas pelo Réu(Autor); cobrança na forma do Provimento n. 13/2016. Levante-se eventual penhora. Expeça-se alvará de levantamento em favor do credor, se for o caso. Baixe-se o processo. Intimem-se. Taguatinga, 30 de novembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0001430-64.2018.827.2738 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: PEDRO HENRIQUE ALVES LEITE

Requerido: AMAURAI LEITE SOARES

FINALIDADE: Intimar o requerido nos termos da sentença a seguir transcrita. “SENTENÇA Cuida-se de ação de alimentos, proposta por P.H.A.L representado por sua genitora EVA ALVES DE OLIVEIRA em face de AMAURI LEITE SOARES. Em audiência de conciliação (ev. 20) as partes realizaram acordo sobre os pedidos. E o relatório. Decido. A transação extingue direitos e obrigações em relação a direitos disponíveis. Quanto aos indisponíveis, não se vislumbra qualquer controvérsia ou violação de alguma norma de ordem pública. Ante o exposto, HOMOLOGO a transação entabulada em juízo no que diz respeito à guarda do filho, que caberá à mãe; alimentos ao menor, que será prestado pelo Pai à razão de 21% do salário mínimo e as visitas. Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (NCP, 98). Após o transito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. A presente sentença servirá como mandado P. R. I. Taguatinga/TO, 10 de dezembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0001593-44.2018.827.2738 – PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: ANA JOSÉ GOMES SANTANA e JOSÉ GOMES DA SILVA

Requerido: VIRGILIO RODRIGUES DA CUNHA

FINALIDADE: Intimar o requerido nos termos da sentença a seguir transcrita em sua parte conclusiva. “...A questão da gratuidade foi resolvida, por ora, no agravo de instrumento n. 0026552-48.2018.827.0000, no qual foi concedido liminarmente o benefício. Logo, o pedido de reconsideração perdeu o objeto. Em segundo lugar, observo ainda a ação proposta é do tipo que tem fundamentação

vinculada à alegação de ausência ou nulidade da citação no processo judicial anterior. Todavia, a parte Autora não se dedicou nenhuma linha da longa petição inicial para esclarecer em que consiste a nulidade do vício de chamamento alhures. Nada. Limitou-se a dizer que houve revelia dos Autores (lá, Réus). Ora, revelia não serve de fundamento para este tipo de ação. Revelia é ausência de defesa, não é ausência de chamamento. Ademais, analisando o processo anterior (n. 5000171-22.2013.827.2738), vejo que os Autores aqui foram lá citados pessoalmente, por oficial de justiça, tendo se recusado a assinar o mandado (ev. 8) . Ora, não há que se falar em nulidade ou inexistência, porquanto a recusa em firmar o recibo de entrega da citação foi certificada e é perfeitamente possível e válido, pois efetivamente permitiu o conhecimento da ação pelos Réus, os quais, inclusive, chegaram a apresentar defesa, embora intempestiva. Claramente não se trata de nulidade ou inexistência de citação, nem mesmo por asserção. Vale dizer, a parte Autora não fundamenta sua pretensão nesse ponto, o que é imprescindível neste tipo de ação. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento na inépcia da petição inicial (CPC, 485, I; 330, I e § 1º). Sem custas ou honorários. Comunique-se ao relator do agravo no e. TJ/TO. Não havendo recurso, baixe-se. P.R.I. Taguatinga/TO, 7 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0001821-19.2018.827.2738 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: WALISON BRENDO DA SILVA BASTOS

Requerido: ELISOMAR DA CRUZ BASTOS

FINALIDADE: Intimar o requerido nos termos da sentença a seguir transcrita. “SENTENÇA Cuida-se de ação revisional de alimentos proposta por W.B.D.S.B assistido por sua genitora IRACEMA LOPES DA SILVA em face de ELISOMAR DA CRUZ BASTOS. Em audiência de conciliação (ev. 19) as partes realizaram acordo sobre os pedidos. E o relatório. Decido. As partes são capazes, o objeto do acordo é lícito, a forma não é proibida legalmente e houve consentimento. Presentes todos os requisitos do negócio jurídico (NCP, 104). A transação extingue direitos e obrigações em relação a direitos disponíveis. Quanto aos indisponíveis, não se vislumbra qualquer controvérsia ou violação de alguma norma de ordem pública. Ante o exposto, HOMOLOGO a transação entabulada em juízo no que diz respeito ao alimento do filho menor, que será prestado pelo pai à razão de 20% do salário mínimo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 487, III). Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. P. R. I. Taguatinga/TO, 14 de fevereiro de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito”

TOCANTÍNIA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 5001319-65.2013.827.2739, proposto por EDVARDES PINHEIRO COELHO, referente à interdição de PEDRO PAULO PINHEIRO ARAÚJO, sendo que por sentença exarada (evento 63), acostada aos autos mencionados, proferida na data de 05 de agosto de 2015, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de PEDRO PAULO PINHEIRO ARAÚJO, brasileiro, nascido em 08/05/1995, filho de Edvardes Pinheiro Coelho e de Silvia Guimarães Araújo e Moura, portador da Carteira de Identidade nº 854.981, SSP/TO e CPF nº 014.798.501-36, residente e domiciliado na Rua 06, s/nº, Centro, Rio Sono/TO, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil. Pelo que foi nomeado curador o senhor EDVARDES PINHEIRO COELHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 464.956, inscrito no CPF sob nº. 143.441.651-87, filho de Manoel Pinheiro de Melo e de Enedina Coelho Pinheiro, residente e domiciliado na Rua 06, s/nº, Centro, Rio Sono/TO, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de Pedro Paulo Pinheiro Araújo, sobejamente qualificado nos autos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil. Nomeio curadora Edvardes Pinheiro Coelho. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Desnecessário o registro dessa sentença, conforme orientação da CGJUS/TO. Publique-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Transcorrido o prazo recursal, baixem-se os autos do sistema eletrônico, em definitivo, observando-se os termos da IN nº 5/2011. Tocantínia-TO, data e hora do sistema eletrônico, Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 26 de outubro de 2018, Eu Adriana Barbosa de Sousa, digitei. assinado eletronicamente Juiz(a) de Direito Documento assinado eletronicamente por ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 352535 Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 141738d7c91

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ORIGEM: Processo eletrônico: 0006267-23.2017.827.2731; Chave do Processo: 107749875917; Natureza da Ação: Ação de Resolução Contratual Cumulada Com Reintegração de Posse Pelo Rito Ordinário; Valor da Causa: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Exequente: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO; Advogado(s) do(s) Exequente(s): Carlos Augusto do Couto

Santos - OAB/TO nº 6405; Executados: CRISTTIANE DIAS DE MATOS PASSOS e GILSON ROBSON DOS PASSOS. CITANDO O EXECUTADO: 1º)- CRISTTIANE DIAS DE MATOS PASSOS, pessoa física, portadora da CI-RG nº 716.738 SSP/TO e inscrita no CPF nº 988.033.601-15; 1º)- GILSON ROBSON DOS PASSOS, brasileiro, portador da CI-RG nº 2.162.011 SSP/GO e inscrito no CPF nº 414.042.201-78; AMBOS atualmente em local incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: CRISTTIANE DIAS DE MATOS PASSOS e GILSON ROBSON DOS PASSOS, já qualificados acima, aos termos da Ação de Resolução Contratual Cumulada Com Reintegração de Posse Pelo Rito Ordinário, para CONTESTAR/RESPONDER a ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da 1ª publicação do edital (art. 335 do NCPC) cujo termo inicial será o na forma prevista nos artigos 335 c-c 231, IV (primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo do edital). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Amanda Martins Milhomem, Estagiária Judicial, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS (NCPC, arts 257 e 259)

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0003370-85.2018.827.2731; Natureza da Ação: Ação Usucapião Extraordinária; Autor(es)/Requerente: MARIA DA PAZ MACHADO CHAVES; Advogado do Requerente: Drª. Vanessa Cristina Ferreira Trigilio da Silva, OAB/ TO nº 6418B; Requerido(s): MANOEL DE OLIVEIRA SANTANA e sua esposa, RAIMUNDA SANTANA FERREIRA; Confinantes: Jhordana Rayça Miranda Cabral, Bruno de Alcântara Cardoso Vieira, Jesus Balbino de Almeida, e Coracy Pereira da Silva Almeida e a Shirley Teodoro da Silva; Valor da causa: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); 1º) CITAR OS REQUERIDOS: Manoel de Oliveira Santana, inscrito no CPF sob nº 074.185.311-68 e sua esposa, Raimunda Santana Ferreira, com endereço em local incerto e não sabido; 2º) E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS (NCPC, artigos 257 e 259). OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS REQUERIDOS: Manoel de Oliveira Santana, inscrito no CPF sob nº 074.185.311-68 e sua esposa, Raimunda Santana Ferreira, e INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. Aos Termos da Ação de Usucapião Extraordinária, que tem como Requerente: MARIA DA PAZ MACHADO CHAVES, conforme consta nos autos, petição inicial, e despacho, para querendo, responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, (§ 1º, art. 218, NCPC), contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º ambos do NCPC). IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno rural constituído por Parte do lote nº 18 (dezoito) do Loteamento São Jorge, Gleba 02, situado neste Município de Paraíso do Norte GO, com área de 71.00.00 ha (setenta e hum hectares) de cultura e campo de 2ª classe. Dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco 62-I, cravado na confrontação com os lotes nºs 15 e 14, daí segue confrontando com o lote nº 15, com o rumo de 55º15' NE numa extensão de 820,00 metros até o marco 62-A, onde passa a confrontar com o lote nº 17 (dezesete), daí segue com o rumo de 34º04'SE, numa extensão de 700,00 metros até marco 62-C, cravado a margem esquerda de uma vertente, onde passa a confrontar com a gleba nº 01, ainda segue pela referida vertente acima até o marco cravado a sua margem esquerda, daí segue com o rumo de 25º45'NW, numa extensão de 860,00 metros até o marco nº 62-I. Devidamente registro no Cartório do 1º Ofício e registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, no Livro 3 B, às folhas 201 sob o nº de ordem 3.028, em data de 06 de Agosto de 1.974, de propriedade do Requerido, senhor Manoel de Oliveira Santana. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Edifício do Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, 29 de Janeiro de 2.019. Eu, Iolanda Alves Câmara Castro, Servidora do Estado, lotada na 1ª Vara Cível, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decisões

PROCESSO 19.0.000001990-1

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

Decisão Nº 521, de 18 de fevereiro de 2019

Versam os autos sobre a contratação de instrutora para ministrar o curso “**Metodologia do Trabalho Científico**” aos alunos da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção – Turma II, nos dias 11 e 12 de abril e 15 e 16 de maio de 2019, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (2423267), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2416468), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2424160), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da Mestre, **Graziele Cristina Lopes Ribeiro**, para a realização do curso em referência, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, consoante Proposta acostada ao evento 2400722.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DCC** para as providências relativas à assinatura do contrato;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000002135-3

INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DA ESMAT - CURSO DE INGLÊS AVANÇADO

Decisão Nº 575, de 18 de fevereiro de 2019

Trata-se do Ofício 566/2019, subscrito pelo Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, por meio do qual solicita à Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, 1ª Diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, a participação em um curso de Inglês Avançado, a realizar-se no período de 20 de fevereiro a 11 de abril de 2019, nesta Capital.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer da Asjuadmdg (evento 2429856), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2429222), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2429922, visando à contratação da empresa Doraci Souza da Silva - ME para inscrição do Douto Requerente no curso em referência, pelo valor de R\$ 4.978,00 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais), conforme eventos 2402299 e 2424635.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para providenciar a publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as medidas tendentes à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 362, de 18 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o contido no Processo SEI nº 19.0.000004377-2;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado José Ribamar Mendes Júnior ao cargo de segundo diretor adjunto da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 363, de 18 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o contido no Processo SEI nº 19.0.000004377-2;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Wellington Magalhães ao cargo de terceiro diretor adjunto da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 176/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36236 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Del Nero de Freitas, Matrícula 990203**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 26/02/2019 a 27/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0017381-04.2018.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 177/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36233 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria José dos Santos Silva, Matrícula 356781**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 25/02/2019 a 25/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0004780-47.2018.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 178/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36232 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/02/2019 a 25/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003959-52.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 179/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36248 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 25/02/2019 a 26/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000366-06.2019.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 180/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36227 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 25/02/2019 a 25/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002810-53.2017.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 181/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36274 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 19/02/2019 a 20/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Novo Acordo, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 182/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36224 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Neusilene Arruda Campos, Matrícula 990430**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Campos Lindos-TO, no período de 24/02/2019 a 25/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001680-54.2018.827.2720, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 183/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36222 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/02/2019 a 24/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica I no âmbito do processo 0001238-79.2018.827.2723, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 184/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36217 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elenilde Brandao da Silva, Matrícula 990282**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/02/2019 a 24/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica I no âmbito do processo 0002203-84.2018.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 185/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36273 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 12/02/2019 a 13/02/2019, com a finalidade de realizar as audiências de conciliação na comarca de Novo Acordo, como conciliadora credenciada junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 186/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36225 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 25/02/2019 a 25/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica I no âmbito do processo 0002360-76.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 187/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36226 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elainy Vieira da Silva, Matrícula 355823**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 27/02/2019 a 27/02/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica I no âmbito do processo 0002203-84.2018.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 188/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36287 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/36145, no período de 16/02/2019 a 17/02/2019, com a finalidade de vistoria técnica em sistema hidráulico do prédio do fórum de Gurupi, conforme (SEI 19.0.000000208-1).

Art. 2º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/36145, no período de 16/02/2019 a 17/02/2019, com a finalidade de vistoria técnica em sistema hidráulico do prédio do fórum de Gurupi, conforme (SEI 19.0.000000208-1).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 189/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36272 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 20/02/2019 a 23/02/2019, com a finalidade de instalação da nova Central de Pabx, conforme Service Desk nº 2925.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 190/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36256 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Silva de Sousa, Técnico Judiciário, Matrícula 229544**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 19/02/2019 a 19/02/2019, com a finalidade de transferência de ramal, conforme Service Desk nº R6170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 191/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36250 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 918,87, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,42, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Tocantina-TO, no período de 23/01/2019 a 25/01/2019, com a finalidade de fazer audiências e atendimento na comarca em virtude de substituição automática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 192/2019, de 19 de fevereiro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/36292 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, Palmas-TO, no período de

18/02/2019 a 20/02/2019, com a finalidade de manutenção dos sistema hidráulico do prédio do Fórum de Gurupi, (SEI 19.0.00000208-1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000013015-6

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 34/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 77/2018

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00034

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Menezes Indústria e Comércio Ltda - ME

CNPJ: 01.610.901/0001-68

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de mobiliários sob medida (Revestimento de Parede: Painéis em MDF com revestimento laminado instalado), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 10.410,00 (Dez mil quatrocentos e dez reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.52 – **Subitem:** 42

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 08 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000033408-8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00254.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A.

CNPJ/CPF: 05.485.279/0001-64

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso de Gestão de Resultados com o objetivo de proporcionar a servidores e magistrados conhecimentos referentes à gestão e liderança do Poder Judiciário do Tocantins, nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 14 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2017

PROCESSO 17.0.000036571-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Joana D'Arc Queiroz Miranda

OBJETO: I – Fica alterado, com fulcro no§ 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 253/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Joana D'Arc Queiroz Miranda, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2425303, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e cidade de Palmas;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Porto Nacional e cidade de Porto Nacional.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 253/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000036571-8, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2018

PROCESSO 18.0.000007421-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Skarleth Lourrara Moura Gonçalves

OBJETO: I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 41/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2428502, quanto à alteração dos locais para prestação dos serviços de conciliação:

Do: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Paraíso do Tocantins, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas Palmas e Porto Nacional e Gurupi, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

Para: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Palmas, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Gurupi, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 41/2018, aos Autos Administrativos 18.0.000007421-3, bem como, as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2018 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2018

PROCESSO 18.0.000007041-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Edith Farias de Oliveira

OBJETO: I – Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 33/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Edith Farias de Oliveira, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2428762, quanto à mudança do local de prestação dos serviços de conciliação:

Do: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmas, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Tocantinópolis, Araguaína e Xambioá, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

Para: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Tocantinópolis, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Palmas, Araguaína e Xambioá, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 33/2018, aos Autos Administrativos 18.0.000007041-2, bem como, as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2018 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2019

PROCESSO 19.0.000004255-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Silvania Nazaré da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2019

PROCESSO 19.0.000004269-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Alcieni Duarte Queiroz

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2019

PROCESSO 19.0.000004266-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Elis Regina Araújo da Conceição

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 745/2016

PROCESSO 16.0.000020040-2

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Jennifer Alves Rocha Provenci

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Jennifer Alves Rocha Provenci, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 745/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br